



COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2026 (Do Sr. SIDNEY LEITE)

Requer a realização de audiência pública para debater **a implementação do programa mais luz para todos no Estado do Amazonas.**

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos arts. 32, inciso X, alíneas g e l, 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública no âmbito desta comissão para tratar sobre a **implementação do programa mais luz para todos no Estado do Amazonas**, com a participação dos seguintes convidados:

1. Representante do Ministério de Minas e Energia;
2. Representante da Empresa de Pesquisa Energética – EPE;
3. Representante do Governo do Estado do Amazonas; e
4. Representante da ANEEL.

JUSTIFICAÇÃO

O marco inicial do processo de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica foi estabelecido com a promulgação do Decreto nº 4.873, datado de 11 de novembro de 2003, que deu origem ao Programa “Luz Para Todos”. Este Programa foi concebido com o propósito de impulsionar o desenvolvimento e a inclusão social. Segundo dados do censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em 2000, dois milhões de domicílios rurais não tinham acesso aos serviços de energia elétrica, o que equivalia a aproximadamente dez milhões de brasileiros vivendo no campo sem esse serviço essencial.





Dessas famílias, cerca de noventa por cento possuíam uma renda mensal inferior a três salários mínimos. Inicialmente, o Programa visava fornecer energia elétrica, até 2008, aos domicílios rurais identificados pelo IBGE. No entanto, ao longo da sua implementação, novas famílias foram descobertas sem acesso à eletricidade em suas residências, levando à promulgação do Decreto nº 6.442, em 25 de abril de 2008, que ampliou os objetivos do programa e estendeu o prazo para conclusão até o final de 2010.

A expansão das redes de distribuição através deste Programa de Universalização resultou no retorno de famílias às áreas rurais e na regularização de propriedades, aumentando assim a demanda por energia. Isso fundamentou a necessidade de uma nova fase, que foi oficializada pelo Decreto nº 7.520, em 8 de julho de 2011. Apesar dos avanços significativos na consecução das metas estabelecidas, os desafios persistiram, especialmente em relação à logística para obras nas regiões Norte e Nordeste, onde reside uma parcela significativa da população quilombola, indígena e de comunidades localizadas em unidades de conservação.

Em resposta a esses desafios, o Decreto nº 10.221, de 5 de fevereiro de 2020, foi publicado. Em uma nova fase, com o objetivo de concluir o processo de universalização da energia elétrica no Brasil, o programa foi relançado pelo Decreto nº 11.628, em 4 de agosto de 2023, com aprimoramentos destinados a enfrentar os desafios de atender à população rural e às áreas remotas que ainda não têm acesso aos serviços públicos de energia elétrica.

Além de democratizar o acesso à energia em regiões remotas, o Ministério de Minas e Energia, responsável pela condução do Programa, considera a sustentabilidade e a continuidade na prestação dos serviços públicos de energia, a utilização de fontes limpas e renováveis para geração de energia, e a preservação do bioma Amazônia. Esses objetivos visam combater a pobreza energética, promover a inclusão social e produtiva de comunidades vulneráveis e melhorar a qualidade de vida nas áreas rurais e na Amazônia Legal.

Entretanto, ainda que os dados públicos acerca da efetividade da política pública sejam consagrados e celebrados, o que se percebe na realidade corriqueira dos amazônidas é um flagrante déficit de energia elétrica, de modo que municípios interioranos e de acesso logístico difícil ainda percebem mecanismos primitivos de geração de energia elétrica. Por





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Sidney Leite – PSD/AM

essas razões, importante a provocação do debate para esclarecer o que, efetivamente, está sendo feito pelos órgãos pertinentes para a promoção da inclusão energética de tais regiões.

Gabinete do Deputado, em de de 2026.

Deputado SIDNEY LEITE
PSD/AM

Apresentação: 11/02/2026 18:13:42.870 - CME

REQ n.4/2026



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 770 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3215-5770 | dep.sidneyleite@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267090679400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sidney Leite

